



**COETRAE-RJ**  
Comissão Estadual para Erradicação do  
Trabalho Escravo no Rio de Janeiro

## **Nota de Repúdio da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE-RJ)**

A Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE-RJ) expressa sua veemente repulsa diante do recente julgado em desfavor de Sônia Maria de Jesus, uma mulher negra, com deficiência auditiva, privada do acesso à alfabetização e à língua brasileira de sinais (LIBRAS), que foi encontrada pelas autoridades competentes trabalhando em condições análogas à escravidão na residência de um Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Sua história é emblemática e revela a complexidade dos desafios que ainda enfrentamos na luta contra essa prática.

Após uma operação conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Polícia Federal (PF) e da Auditoria Fiscal do Trabalho (AFT), Sônia foi encaminhada a uma casa de acolhimento institucional, onde finalmente se encontrava em um ambiente de cuidados e assistência à saúde física e mental. No entanto, é com indignação que observamos o desenrolar dos acontecimentos posteriores.

A partir de decisão proferida pelo ministro André Mendonça, foi determinado que Sônia voltasse à casa da família sob investigação, mesmo depois de décadas de exploração e desprezo. De acordo com autoridades e com os profissionais que a atendiam, Sônia não estava em condições de voltar para a casa dos escravocratas, com destaque para o fato de que a vítima ainda não possui domínio de LIBRAS, nem da língua portuguesa, que possibilite atestar em juízo a manifestação autônoma e indubitável de sua vontade. Considerando-se ainda situações inesperadas, com alta carga de pressão emocional, sem a devida consciência das possíveis consequências, envolvendo relações de poder desiguais, processos de tomada de decisão nestes contextos são questionáveis. Observa-se, além de tudo, que o projeto singular de acompanhamento pós-resgate, para estímulo à autonomia de Sônia, elaborado de modo multiprofissional e em rede pelas políticas públicas, foi bruscamente interrompido.

Não obstante, afirmamos que os agentes públicos responsáveis pela ação não podem ser conviventes com a perpetuação de uma situação de flagrante e reiterada violação de direitos. Ao contrário, estão imbuídos da missão de assegurar o irrestrito acesso à dignidade humana e demais direitos comprovadamente negados à vítima. Deste



**COETRAE-RJ**  
Comissão Estadual para Erradicação do  
Trabalho Escravo no Rio de Janeiro

modo, é imprescindível que ela seja afastada do ambiente de exploração e do contato com os escravocratas até a conclusão das investigações.

Conforme relatado pela família biológica de Sônia, ela foi adotada ilegalmente pela família escravocrata quando ainda era uma criança, e sofreu toda sorte de negligências, tendo lhe sido negados o acesso à saúde e à educação, além da submissão a uma das piores formas de trabalho infantil: o trabalho doméstico.

Por todas essas razões, é inaceitável que tais decisões tenham sido tomadas em desconsideração ao sofrimento e à vulnerabilidade da vítima, perpetuando uma situação violação e impondo um grave obstáculo à efetiva erradicação do trabalho escravo no Brasil.

É importante ressaltar que a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE-RJ) está acompanhando o caso e conta com diversos atores comprometidos em sua resolução. Como ressaltado pelo coordenador Raul Brasil da Auditoria-Fiscal do Trabalho do Rio de Janeiro, o combate ao trabalho doméstico análogo à escravidão é repleto de desafios e depende do apoio contínuo das instituições.

A COETRAE-RJ permanece unida em sua missão de enfrentar qualquer forma de exploração laboral, especialmente aquelas que visam submeter seres humanos ao trabalho análogo à escravidão. Exigimos respostas adequadas e justas em relação a este caso que, sobretudo, não coloquem a vítima em situação de revitimização ou retraumatização como a referida decisão que autoriza que ela restabeleça o convívio com a família investigada por violar gravemente seus direitos.

Reforçamos nosso compromisso de continuar lutando incansavelmente pela erradicação do trabalho escravo em nosso país, conforme se obrigou em diversas normativas internacionais e nacionais, a exemplo da Convenção nº 189 da OIT relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico (ratificada pelo Brasil em 2018). É urgente que o Judiciário reconsidere essa decisão e assegure o pleno acesso à justiça para Sonia Maria de Jesus e todas as vítimas de trabalho escravo no Brasil.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de setembro de 2023.